Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo
Centro de Compras

ATA

Nº do Processo: 149.00001631/2024-92

Interessado: Centro de Suprimentos e Administração Patrimonial

Assunto: Aquisição de materiais de expediente para atendimento ao IPEM-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP

Órgão Delegado do Inmetro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º *006/2024*

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM/SP, por intermédio do Centro de Compras do Departamento de Administração, com sede na Rua Santa Cruz, nº 1922, Vila Gumercindo, São Paulo - SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.924.981/0001-58, neste ato representado pelo Superintendente, Senhor Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior, nomeado pelo *Ato do Vice-Governador do Estado em 18 de janeiro de 2023, publicado no DOE de 19 de janeiro de 2023*, *portador da Cédula de Identidade RG nº 019.469.403-0, inscrito no CPF sob o nº 120.668.798-24*, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 149.00001631/2024-92, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ata, de acordo com a classificação por ele alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023 , c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP e suas respectivas Regionais, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui

Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 90006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: Timo Paper Suprimentos para Escritório LTDA, CNPJ: 47.853.538/0001-02, Rua Fontoura Xavier, nº 590, Itaquera, São Paulo/SP, (11) 3576-3757 / (11) 3576-3770 / (11) 3576-3778, E-mail: timopaper@terra.com.br, Representante: Natália Lombardi Velicev, CPF: 433.647.388-90, RG: 37.920.379-9, Data de Nascimento: 01/04/1996, Estado Civil: Solteira, Profissão: Sócia – Representante Legal						
Item	Especificação	*Marca*	Und	Quantidade máxima a ser cotada	Valor Un	*Prazo de validade*
01	APONTADORPARALÁPIS- PLÁSTICO COM DEPÓSITO Especificações: Apontador para lápis com um furo e depósito vertical, lâmina de aço inoxidável, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material ABS e com marca impressa em seu corpo, medindo 6cm de altura e 2,5cm de largurae 1,5cm de profundidade.VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lyke	Und	50	1,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
02	APAGADORMAGNÉTICO DE QUADRO BRANCO Especificações: Apagador magnético para quadro branco, medindo 15cm de comprimento por 6cm de largura, na cor preta, em plástico,podeserfixadoem qualquer lousa magnética. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lyke	Und	50	4,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
03	BOBINA DE PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR Especificações: Bobina de papel para máquina de calcular com dimensões de 57mm largura e 30 m comprimento, cor do papel branco, em apergaminhado/Papel Sulfite ou Off Set, gramatura de o mínimo 56g e tubete plástico. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Datatech	Rolos	50	2,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
04	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA A LÁPIS Especificações: Borracha em látex natural na cor branca, macia, para apagar escrita a lápis, com capa revestida com material plástico, medindo 42mm de comprimento e 21mm de largura e 11mm e altura 11mm. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Win Paper	Und	120	1,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

05	CAIXA PARA ARQUIVO Especificações: Caixas para arquivo"morto", na cor parda, de papelão ondulado, duplex, 02 ondas, parede simples, revestimento Kraft, desmontável, dimensões aproximadas montada: comprimento: de 350 a 360mm e largura: de 135 a 140mm e altura: de 240 a 250mm. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega	Dubravel	Und	3.600	3,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
06	CANETA ESFEROGRÁFICA –AZUL Especificações: Caneta esferográfica com a cor da tinta azul, formato do corpo sextavado e transparente para visualização da tinta, escrita média, modelo simples e descartável, com a tampa protetora e de topo na mesma cor da tinta e a tampa deve ser ventilada com padrão ISO. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega	BIC	Und	1.600	0,80	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
07	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA Especificações: Caneta esferográfica com a cor da tinta preta, formato do corpo sextavado e transparente para visualização da tinta, escrita média, modelo simples e descartável, com a tampa protetora e de topo na mesmacor da tinta e a tampa e a tampa deve ser ventilada com padrão ISO. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	BIC	Und	450	0,80	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
08	CANETA ESFEROGRÁFICA -VERMELHA Especificações: Caneta esferográfica com a cor da tinta vermelha, formato do corpo sextavado e transparente para visualização da tinta, escrita média, modelo simples e descartável, com a cor da tampa protetora e de topo na mesmacor da tinta e a tampa deve ser ventilada com padrão ISO. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	BIC	Und	200	0,80	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
09	CANETA MARCA TEXTO – AMARELO FLUORESCENTE Especificações: Caneta marca texto amarelo fluorescente a base de água, corpo em polipropileno ou plástico rígido, formato da ponta chanfrada e macia VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lyke	Und	410	1,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
10	CLIPS 2/0 Especificações: Clips especial 2/0 em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti- ferrugem, caixa com 100 Unidades. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pupylex	Caixas	180	2,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

11	CLIPS 8/0 Especificações: Clips especial 8/0 em arame de aço com acabamento niquelado,tratamentoanti- ferrugem, caixa com 50 Unidades. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Pupyflex	Caixas	50	5,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
12	COLA EM BASTÃO Especificações: Cola em bastão branca com glicerinado a secagem incolor, sem cheiro, pesando 20g, de fácil aplicação, a base de éter poligucosídeo,o produto deverá vir em tubo plástico em polipropileno ou resina sintética, glicerina, água e conservantes; Cor: Branca; Acondicionamento: Em tubo bastão Característica: Atóxica. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lyke	Und	300	2,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
13	COLA LÍQUIDA Especificações: Cola líquida com 40g, na cor branca,com a composição declarada na embalagem de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, em tubo plástico, para utilização em papéis. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Cola Mais	Und	220	2,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
14	CORRETIVO LÍQUIDO Especificações: Corretivo líquido a base de água, não atóxico, para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia, secagem rápida, inodoroenãoinflamável,em frasco com 18ml. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Radex	Und	120	1,80	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
15	EXTRATOR DE GRAMPO Especificações: Extrator de grampo niquelado tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo 145mm de comprimento e 17mm de largura. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Masterprint	Und	60	1,55	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
16	FITA ADESIVA 12x30 Especificações: Fita adesiva transparente pequena para uso geral, medindo12mm de largura por 30m de comprimento. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	All Tape	Rolos	220	1,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
17	FITA ADESIVA 48 a 50x50m Especificações: Fita adesiva transparente grande, utilizada para empacotamento, medindo entre 48mm a 50mm de largura por 50m de comprimento. VALIDADE: Indeterminada ou no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	All Tape	Rolos	600	3,30	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

18	GRAMPEADOR DE MESA Especificações: Grampeador de mesa de metal, na cor preta, para grampear no mínimo 20 folhas, medindo 20,4cm de comprimento e 4,5 cm de largura e 8,5 de altura na frente, com estrutura metálica, de alta resistência, com matéria prima da base protetora de plástico ou emborrachada, tamanho do grampo utilizado 24/6 e 26/6. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Dotad/Classe	Und	60	22,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Especificações: Grampo para grampeador 26/6, com 5000 unidades/grampos,emarame de aço, com tratamento anti- ferrugem e acabamento galvanizado, embalagem individual,em caixa de papelão. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Masterprint	Caixas	200	4,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
20	IMÃPARAQUADRO MAGNÉTICO Especificações: Imã fixador de lembretes redondo colorido, medida 13X2mm, com 04 unidades em cada pacote,. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Yins	Pacotes	60	5,60	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
21	LÁPIS HB nº 2 PRETO Especificações: Lápis grafite nº 2 (HB), sextavado, confeccionado em madeira, revestido com material cerâmico, na cor verde e grafite resistente, fixado a madeira, medindo 02mm de espessura, com as dimensões aproximadas de 170mm comprimento e 6,5 mm de diâmetro. Os lápis deverão possuir no corpo a gravação com nome do fabricante, nº e outras informações que forem necessárias. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega	Lyke	Und	300	1,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

22	LIVRO DE PROTOCÓLO DE CORRESPONDÊNCIA Especificações: Livro de protocolo, contendo 100 folhas ou 104 folhas, com gramatura das folhas entre 56g/m² á 75g/m², com dimensões aproximadas das Folhas entre 200mm a 220mm de comprimento e 140mm á 155mm del argura, com capa dura externa em papelão e plastificada, revestimento interno em papel branco interno com gramatura aproximadade80g/m²,coma gramatura da capa entre 650g/m² a 1250g/m², com a cor da capa azul marinho, verde ou preto e com as dimensões aproximadas da capa entre 210mm a 230mm de comprimento e 150mm a 160mm de largura. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Tamoio	Und	40	15,01	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
23	PASTA CATÁLOGO Especificações: Pata catálogo com revestimento plástico, com espessura mínima total de 1,5mm, na cor preta, contendo 50 envelopes, com espessura de 0,15 micra, com com 4 extensores de plástico, tamanho de ofício, com visor frontal. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	ACP	Und	40	22,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
24	PASTA LOMBADA LARGA (REGISTRADOR A-Z) Especificações: Pasta lombada larga registradora A- Z, na cor preto, em papelão com revestimento externo e interno em PVC ou PP, lombada larga e ferragens dealavancas cromadas/niqueladas, presilha sem cantos vivos ou rebarbas, com etiqueta em papel branco e índice alfabético, tamanho ofício (350x280x70mm), admite-se variação de± 5mm embalagem individual. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lyke	Und	100	11,50	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
25	PASTA PLÁSTICA EM L- TRANSPARENTE Especificações: Pasta Arquivo Plástico em L, com embalagem contendo 10 (dez) unidades, em polipropileno, na cor cristal (transparente), medindo entre 320 a 330mm de altura e 220 a 230mm de largura. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	ACP	Pacotes	1.500	6,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

26	PASTA SUSPENSA Especificações: Pasta suspensa, em cartão marmorizado plastificado, com haste em poliestireno ou Polietileno, com prendedor interno da pasta parafixação de papéis, com grampo trilho em plástico, com visor em PVC e etiqueta branca, com gramatura mínima de 340g/m2, espessura no mínimo de 0,30mm e tamanho: ofício (240 x 360mm). VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Dello	Und	100	2,80	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
27	PERFURADOR DE PAPEL (MANUAL) – MÉDIO Especificações: Perfurador de papel, manual médio, com estrutura metálica, de alta resistência, com a matéria prima da base protetora e armazenamento em plástico e com a capacidade de perfuração de no mínimo de 20 folhas de gramatura 75 g/m2, na cor preto, com 02 (dois) vazadores/furos, com marginador/seta indicativa para centralização dos furos. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Masterprint	Und	60	22,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
28	PINCEL ATÔMICO Especificações: Pincel atômico em material plástico rígido, tipo ponta, feltro, tipo carga recarregável, cor da tintapreta, com ponta grossa e retangular chanfrada, tampa protetora e de tampo na cor da tinta. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega	Lyke	Und	60	3,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
29	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL Especificações: Pincel marcador para quadro branco, com a cor da tinta AZUL, formato do corpo cilíndrico/arredondado, com a ponta de acrílico ou poliéster, embalagem descartável, tampa protetora e de topo na cor da tinta. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lyke	Und	40	2,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
30	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO Especificações: Pincel marcador para quadro branco, com a cor da tinta PRETO, formato do corpo cilíndrico/arredondado, com a ponta de acrílico ou poliéster, embalagem descartável, tampa protetora e de topo na cor da tinta. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lyke	Und	40	2,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

31	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO Especificações: Pincel marcador para quadro branco, com a cor da tinta VERMELHO, formato do corpo cilíndrico/arredondado, com a ponta de acrílico ou poliéster, embalagem descartável, tampa protetora e de topo na cor da tinta. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lyke	Und	40	2,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
32	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE Especificações: Pincel marcador para quadro branco, com a cor da tinta VERDE, formato do corpo cilíndrico/arredondado, com aponta de acrílico ou poliéster, embalagem descartável, tampa protetora e de tampo na cor da tinta. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lyke	Und	40	2,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
33	RECADO AUTO ADESIVO Especificações: Bloco para receado, auto adesivos, removíveis, na cor amarela, retangular, tamanho aproximado de 76mm x 102mm, com 100 folhas, pacote com 4 blocos. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Cole Fácil	Pacotes	700	10,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
34	RÉGUA30CM Especificações: Régua de 30cm, em acrílico transparente, com escala em mm e baixo relevo. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Dello	Und	100	1,20	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
35	SACO PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO Especificações: Saco plástico para pasta catálogo, em polietileno em baixa densidade), com 04 furos, medindo, transparente (incolor), tamanho da folha A4(297x210mm), espessura/micras: mínima 0,15 micra. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	DAC	Und	1.500	0,70	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
36	TESOURA GRANDE COM 20CM Especificações:Tesoura com lâminas em aço Inox, com cabo em polipropileno/plásticoatóxico, formato anatômico, com a ponta pontiaguda e arredondada. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Lyke	Und	100	8,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

37	TINTA PARA CARIMBO Especificações: Tinta para carimbo na cor azul, com componentes a base d'água, corante, solventes e aditivos, acondicionamento em frascos de 40ml e aspecto físico líquido. VALIDADE: Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	Starprint	Und	20	3,00	Indeterminada ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será *o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo – IPEM/SP*, localizado na Rua Santa Cruz, 1922 – Vila Gumercindo, São Paulo-SP, CEP: 04122-002.

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021 ; e

c) *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de

cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de *1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso*.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.8. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços pra ticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

b) em caso de criação, alteração ou ex tinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

b) *restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1*.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de *02 (dois) dias úteis*, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias*, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

11.3.1. O prazo para *formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;*

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo fornecedor:

11.3.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;

11.3.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

11.3.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em 2 (duas) vias*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo representante do fornecedor registrado, e por testemunhas, todos abaixo identificados.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital

Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP
Representante legal do Órgão - Superintendente

TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA:47853538000102

Assinado de forma digital por TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA:47853538000102
Dados: 2024.08.22 09:27:03 -03'00'

Natália Lombardi Velicev
TIMO PAPER SUPIRMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CPF: 433.647.388-90
Representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS:

1- Cassiano Pereira Jorge Neto

Prontuário nº 26557

2- Eliana do Prado

Prontuário nº 16527

Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Pereira Jorge Neto**, **Diretor de Divisão**, em 21/08/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Do Prado**, **Oficial de Apoio Metrologia e Qualidade**, em 21/08/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Heleno Guerson De Oliveira Junior**, **Superintendente**, em 21/08/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0037330284** e o código CRC **FB2B9092**.